



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24  
85615 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 487

de 21.11.90

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 1990, um crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$. 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), para atebder a seguinte dotação orçamentária:

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
0301x - ADMINISTRAÇÃO  
03070212.03x - Serviços de Administração Geral  
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.1.0 - PESSOAL  
3.1.1.1 - Pessoal Civil  
3.1.1.1.01x - Vencimentos e Vantagens fixas.....Cr\$. 140.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar atendimento ao presente crédito adicional suplementar decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação Orçamentária:

0500 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERV.URBANOS  
0502 x - DIVISÃO DE VIAÇÃO  
16885341.01x - Aquisição de Equipamentos Rodoviários  
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS  
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$. 140.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos ==  
21 dias do mês de novembro de 1990.

RADIO CRISTAL LTDA.  
RUA 210 - FONE 25-1122 - 1º QU  
Cx. P. 19 - Fone 25-1122 e 25-1488  
Av. Duhaime, 190, 811  
CEP 85615 - Marmeleiro - Paraná

  
OSVALDO AGOSTINI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

em 21 / 11 / 90

Anafelype